



Diário Oficial Nº. No 34.606 de 09/06/2021
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 421 /CONSEP – 2021

EMENTA: Criação da Comissão Especial coordenadora da Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CICSP-biênio 2021/2022

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSP, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, homologada pelo Decreto nº 1.055, de 28/04/2014;

Considerando a Resolução 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 – DOE 34.289, de 21/07/2020, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral no âmbito do CONSEP.

Considerando que Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CISCSP, mandato/biênio 2021/2022, deve ser Coordenada por Comissão Especial Instituída pelo Colegiado do CONSEP.

Considerando finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP presentes na 362ª Reunião Ordinária, em 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e constituir a Comissão Especial constituída dos Conselheiros: PC Celso da Silva Mascarenhas - Conselheiro Nato CPC-“Renato Chaves, (Presidente); PC Cesar Figueiredo Cursino - Conselheiro Titular /Representação das Entidades e Trabalhadores do SIEDS; e Advº Tiago Lopes Pereira -Conselheiro Suplente/CEDECA,1º e 2º Secretários, respectivamente, para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CISCSP, mandato/biênio 2021/2022, conforme legislação pertinente e os ditames previstos no Edital de Convocação e ser elaborado.

Art. 2º. A presente Comissão elaborará Edital do processo eleitoral, a ser submetido ao Presidente do CONSEP para as medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Especial submeterá a apreciação e julgamento do plenário do CONSEP, o resultado do pleito eleitoral através de Relatório Conclusivo.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 31 de maio de 2021.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 664321